

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 19.05.2023

Comitê Estadual de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2023/2025

Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 9h 05min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

1. **Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho** - indicado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- 2.- **Juiz Federal Herley da Luz Brasil** - indicado pelo Presidente do Tribunal Regional Federal;
3. **Doutora Keila Fernanda Maziero dos Santos** - indicada pelo Ministério da Saúde;
4. **Doutor Fernando de Abreu Sampaio** - indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre;
5. **Procuradora do Estado Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana** - indicada pelo Procurador-Geral do Estado do Acre;
6. **Procurador Municipal Edson Rigaud Viana Neto** - indicado pelo Procurador-Geral do município de Rio Branco.
7. **Vitor Lima Martineli** - indicado pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde;
8. **Promotor de Justiça Ocimar da Silva Sales Júnior** - indicado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre;
9. **Defensora Pública Juliana Marques Cordeiro** - indicada pela Defensora Pública-Geral do Estado do Acre;
10. **Advogado Erick da Silva Ricardo** - indicado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AC);
11. **Advogada Nathália Costa Aglantzakis** - indicada pela Advocacia-Geral da União
12. **Enfermeiro Tiago Cruz de Souza**, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
13. **Doutora Rossana Lourdes Macedo Rabello de Souza** – Indicada pelo Coordenador **Anastácio Lima de Menezes Filho**.
14. **Gerente-geral de análise técnica da Presidência** Dominic Bigate Lourenço, representando a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
15. **Doutora Alana Carolina L. Maia Albuquerque** – indicada pelo PROCON/AC.

Ausentes:

1. Procurador da República **Lucas Costa Almeida Dias**
2. **José Antônio de Sousa Agostinho** - indicado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Pauta:

SEI 0002205-95.2023.8.01.0000:

- 1- Situação do Nat-Jus;
- 2 - Enunciados para o Fórum da Saúde;
- 3 - Situação das perícias médica;
- 4 - Convênio Comitê da Saúde-ESJUD e
- 5- Outros.

Registros gerais:

A reunião virtual foi aberta pelo Juiz de Direito, Anastácio Lima de Menezes Filho, Coordenador do Comitê Estadual de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Acre apresentou a situação do Comitê para os novos membros, enfatizando sua criação e proposições.

Em seguida propôs que as reuniões sejam de forma virtual, pelo Google Meet. Outra ponderação é a formação do grupo de WhatsApp, para facilitar a comunicação entre os Membros do Comitê.

Deliberações:

1. **Situação do Nat-Jus** – O coordenador expos aos membros a situação que o Comitê de Saúde de acordo com a Resolução CNJ 388/2021, tem por missão dar apoio ao sistema de monitoramento do Nat-Jus que (Núcleo de Apoio Técnico em Saúde), órgão em que os magistrados poderão consultar quando tiverem algum tipo de demanda de saúde.

Com a palavra a doutora Rossana, que também expos as dificuldades do Núcleo, solicitando a necessidade de uma estrutura melhor para atender aos demandantes.

Encaminhamento:

Decide o Comitê, à unanimidade, aprovar a proposta para sugerir à presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Secretaria de Saúde do Acre, a disponibilização de mais 3 (três) pareceristas para o E-Nat-jus.

2. Enunciados para o Fórum da Saúde:

"Decide o Comitê, à unanimidade, aprovar a proposta de enunciado: "A impossibilidade de juntada de orçamentos pela parte autora, desde que devidamente comprovada, não pode representar obstáculo ao exame do pedido de tutela provisória."

3. Situação das perícias médica:

Decide, o Comitê, à unanimidade, deflagrar um convênio com a Secretaria de saúde e TJAC.

4. Convênio Comitê da Saúde-ESJUD:

Decide, à unanimidade, pela capacitação aos juízes quanto ao uso da plataforma do E-Natjus pela ESJUD.

5. Deliberação - Outros:

Próxima reunião será ainda esse mês, divulgada no grupo de WhatsApp.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas

em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1s26NaJfe8IRa4nkY30Ir2uIwwzFK56nE/view>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h28min, do que, para constar, eu, Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, técnica judiciária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Coordenador do Comitê Juiz de Direito **Anastácio Lima de Menezes Filho***

Juiz de Direito **Anastácio Lima de Menezes Filho**

Coordenador do Comitê Estadual de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Acre

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Anastacio Lima de Menezes Filho, Juiz(a) de Direito**, em 19/05/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/05/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1471747** e o código CRC **B40DB2CD**.